



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

R. José Mezari, 281 - Bairro: Jardim Itália - CEP: 88920-000 - Fone: (48) 3403-5800 - Email: meleiro.unica@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002773-15.2021.8.24.0175/SC**

**AUTOR: MIGRA ALIMENTOS LTDA**

**EDITAL Nº 310017600628**

**JUIZ DO PROCESSO: MARCIANO DONATO - Juiz(a) de Direito**

**Conteúdo e Objetivo:** Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito MARCIANO DONATO, da Vara Única da Comarca de Meleiro - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por MIGRA ALIMENTOS LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, no seu endereço ou por meio de remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>**. **Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525.** Contém o presente edital o resumo do pedido, da decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. **RESUMO DO PEDIDO:** Requereu o deferimento do processamento da recuperação judicial, a nomeação do administrador judicial e a dispensa de apresentação de certidões negativas; a sustação de qualquer ato que implique na continuidade e penhora do faturamento ou parte deste, tendo em vista que o Juízo Universal onde se processa a Recuperação Judicial é o único competente para análise do caso vertente; a manutenção da impetrante na posse dos bens essenciais à sua atividade; a suspensão de todas as ações e execuções contra a impetrante e seus devedores solidários; protestou, pela apresentação suplementar de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constantes da petição inicial; requereu seja dado cumprimento ao disposto no parágrafo único do referido artigo legal, ordenando-se a publicação do respectivo edital, determinando-se, ainda, a adoção das providências e demais medidas asseguradas pela legislação incidente; deferida a recuperação, requereu permaneça a requerente em estado de recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano; cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 do da Lei em comento, requereu a decretação, por sentença, do encerramento da recuperação judicial, determinando-se as providências referidas no artigo 63 da Lei n.º 1.101/05. **DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** "Ante o exposto: DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida pela empresa Migra Alimentos Ltda, nos termos do art. 52, "caput", da Lei n. 11.101/2005, e: I - Nomeio, como administrador judicial, a empresa GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA., na pessoa de seu administrador AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR - sito à Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, centro, em Criciúma/SC, CEP 88201-120, fone: (48) 3433-8982, sendo que os credores poderão acessar o site <http://www.gladiusconsultoria.com.br>, para informações, consoante o art. 52, I, da Lei n. 11.101/2005. II - Arbitro, desde já, a remuneração inicial e



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

mensal de 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser paga pela empresa requerente, diretamente ao administrador judicial até o 10º dia de cada mês, devendo, contudo, aquela comprovar o pagamento nestes autos. Em momento oportuno será apreciada a remuneração final e de direito do administrador judicial, nos termos do art. 24, § 1.º, da Lei n. 11.101/2005; Intime-se o administrador judicial. III - Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a empresa requerente exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei (art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005); IV - Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, na forma do art. 6º da Lei em questão, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 (art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005). Caberá à empresa requerente comunicar o teor desta decisão diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005); V - Determino à empresa requerente que apresente suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, por meio de balancetes mensais, sob pena de destituição de seu(s) administrador(es) (art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005); VI - Intimem-se, de forma eletrônica, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão, bem como o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005); VII - Determino a publicação de edital, com base no art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005; VIII - Determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra a empresa requerente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período em caráter excepcional, conforme preceitua o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005; IX - Oficie-se à Junta Comercial e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que procedam à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005); X - Determino que a empresa requerente apresente, em até 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência (art. 53, "caput", da Lei n. 11.101/2005). XI - Indefiro o pedido de "sustação de qualquer ato que implique na continuidade e penhora do faturamento ou parte deste", porquanto a regra de que "o Juízo Universal onde se processa a Recuperação Judicial é o único competente para análise do caso vertente" não é absoluta, de modo que cada situação fática-jurídica deverá ser analisada caso a caso, conforme suas particularidades. Intimem-se. Meleiro (SC), 27 de julho de 2021. Marciano Donato, Juiz de Direito. **Faz saber, ainda, que a empresa recuperanda apresentou a seguinte relação de credores: RELAÇÃO DE CREDITORES DE MIGRA ALIMENTOS LTDA: CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS (NOME – CPF – VALOR): ADEMIR GOULART - 060.570.699-94 - 10.103,18; ANDERSON JOAO CORREA - 074.351.639-70 - 11.156,00; ANGELO DA SILVA - 029.551.269-50 - 26.274,72; ANTONIO JULIO CHELINSKI - 761.250.689-00 - 10.287,65; ARISTEO HERMINIO MINATTO - 398.562.759-20 - 7.929,83; ARNO EDUARDO DE FAVERI - 101.683.789-57 - 7.708,58; CHRISTIAN CARBONI MIOT - 073.630.949-77 - 6.896,26; CLAITON EVANIO DA CONCEIÇÃO AMERICO - 074.579.309-65 - 5.832,02; DANIEL NAZARIO FABRIS - 051.580.789-39 - 10.124,18; DELDIR SILVEIRA BITENCOURT - 456.046.739-00 - 7.367,88; DIEGO BORGES BORBA - 084.822.919-39 - 7.339,83; EVANDRO COLOMBO - 073.849.199-32 - 10.312,27; FELIPE ZILLI DE SOUZA - 073.121.439-03 - 9.508,22; FERNANDO SILVA PORTELLA - 032.290.149-95 - 11.095,52; FRANCINILDO DIAMANTINA DA CONCEIÇÃO - 605.685.203-27 - 5.560,12; GABRIELLE ISMAEL ALBANO - 102.331.199-22 - 2.906,64; GILBERTO SEBERINO - 029.786.759-85 - 16.714,27; GRACIELA GHELLERE POSSAMAI**



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

DELA - 599.869.649-20 - 37.187,04; HERBERT GIOVANI TENUTTI - 058.146.149-51 - 7.417,09; JACIR DE JESUS BOESE - 021.807.399-23 - 7.334,91; JANILSON FELIX BARBOSA - 113.976.184-69 - 7.330,82; JOAO CARLOS MILANEZ - 732.806.409-97 - 8.595,26; JOAO CARLOS SCARPARI - 845.629.359-87 - 10.881,08; JOEL SEBERINO - 898.872.809-25 - 25.725,20; JORGE LUIZ GONCALVES JUVENCIO - 704.795.349-34 - 14.452,55; JOSE ALVES JARDIM - 017.334.589-13 - 7.334,88; JOSE HELOIS SILVEIRA RAMOS - 232.375.200-63 - 7.981,26; JOSE ROBERTO ALEXANDRE - 042.380.689-04 - 9.849,78; KAMILA TRAMONTIN GHELLERE RODRIGUES - 981.936.519-87 - 14.311,15; LAENIO SANTINO MARQUES - 000.052.439-55 - 9.898,67; LAONY RAMOS DE NONI - 065.993.729-88 - 24.341,86; LEANDRO GOMES DE CARVALHO - 138.067.989-31 - 6.581,79; LEANDRO PEDROSO - 066.031.199-27 - 7.816,74; LEONIDAS VAZ DE LIMA - 632.140.080-72 - 7.168,54; LUCAS BOEIRA - 009.648.870-02 - 10.306,02; LUCAS RABELO DA SILVA - 009.095.429-70 - 7.941,53; LUIZ FELIPE MATEUS - 102.024.749-50 - 8.323,99; MAICON VALNIER - 049.034.949-85 - 10.500,12; MARIO LUIZ PIRES - 578.537.469-20 - 7.371,95; PAOLA DAL PONT DOS ANJOS - 132.288.819-11 - 2.906,64; PAULO CESAR BORGES PIAZZOLI - 078.165.469-63 - 11.639,43; PLACEDINA ROCHA MARTINS - 026.584.209-35 - 6.515,61; RAFAEL ALEXANDRE EZEQUIEL - 084.135.159-71 - 7.330,79; RODRIGO ALAMINI DUARTE - 073.078.129-16 - 10.141,87; ROMUALDO BITENCOURT - 713.796.739-68 - 9.578,70; ROSELI ANSELMO ROCHA - 068.022.799-75 - 6.676,12; SANDRA RIBEIRO SCHAUKOSKI - 009.432.960-56 - 6.390,41; SOLISMAR DA SILVA - 025.029.409-58 - 7.921,05; SOLIVAM MOTA MATEUS - 040.239.959-59 - 35.257,48; TIAGO SALVALAIO FABRIS - 067.951.079-65 - 9.817,44; VALMIRE POSSAMAI DELA - 607.959.999-68 - 35.300,83; VILMAR DOS SANTOS - 023.746.729-13 - 7.794,39; YURI MATEUS BROVEDAN - 092.863.559-71 - 7.224,04. **VALOR TOTAL CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 590.264,22. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME – CNPJ – VALOR):** BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 2.864.067,25; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 1.035.719,68; COOPERATIVA CREDITO LIVRE ASSOCIAÇÃO - SICOOB CREDISULCA - 81.367.880/0001-30 - R\$ 489.387,28; COOPERATIVA CREDITO LIVRE ASSOCIAÇÃO - SICRED - 03.793.242/0001-78 - R\$ 753.333,44. **VALOT TOTAL CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 5.142.507,65. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME – CPF/CNPJ - VALOR):** ADÃO LUCIO DE SOUZA SANTOS - 415.097.149-87 - R\$ 204.355,00; ADÃO MANOEL FABRIS - 636.654.339-91 - R\$ 34.730,40; ADÃO MARIANA - 568.452.199-15 - R\$ 14.775,00; ADÃO MARTIN MATEUS - 015.823.249-64 - R\$ 22.162,50; ADELINA DOS SANTOS CARBONI - 014.400.329-55 - R\$ 2.237,39; ADEMIR SCHUWARTZ - 019.581.289-10 - R\$ 53.190,00; ADIR JOÃO FRANCISCO - 221.278.019-20 - R\$ 14.970,00; ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS SICREDI LTDA - 07.808.907/0001-20 - R\$ 19.693,92; AGENOR NETO BENEDET - 398.962.009-63 - R\$ 10.941,20; AGENOR VASSOLER MILANEZ - 378.145.839-34 - R\$ 68.862,00; ALCIDES TUON - 104.157.429-00 - R\$ 33.250,52; ALEXANDRO TOMAZI - 024.830.829-71 - R\$ 13.238,40; ALEX FABRIS - 058.942.619-29 - R\$ 2.275,36; AM MORENO PNEUS LTDA - 14.315.970/0001-90 - R\$ 3.545,66; AMARILDO ANTONIO PRESA - 031.131.829-05 - R\$ 53.190,00; AMARILDO BUZANELO MILANEZ - 024.585.549-11 - R\$ 41.471,08; ANDERSON BREMBATI - 036.164.459-06 - R\$ 36.001,32; ANTONINHO DAL MOLIN NETTO - 520.245.809-63 - R\$ 22.186,00; ANTONIO CARLOS FELTRIN - 675.131.909-68 - R\$ 4.432,50; ANTONIO GUIDARINI VASSOLER - 343.019.259-53 - R\$ 4.476,51; ARCANGELO ZEFINO IZE - 636.653.879-49 - R\$ 13.900,00; ARNO DANDOLINI - 398.505.109-78 - R\$ 53.190,00; AUTO POSTO CORAL LTDA -



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

83.162.867/0001-70 - R\$ 769,79; AUTO POSTO MELEIRO LTDA - 02.849.638/0001-27 - R\$ 3.343,39; BANCO BANRISUL S.A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 19.420,88; BANCO BANRISUL S.A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 20.145,76; BANCO BANRISUL S.A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 106.688,58; BANCO BANRISUL S.A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 200.000,00; BANCO BANRISUL S.A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 500.000,00; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 53.603,90; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 127.753,82; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 110.526,18; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 1.400.000,00; BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 42.109,34; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 21.666,90; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 101.562,50; BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/5056-33 - R\$ 86.718,75; BANCO ITAU S.A - 60.701.190/0001-04 - R\$ 55.022,94; BANCO SAFRA S.A - 58.160.789/0001-28 - R\$ 999.341,53; BANCO SANTANDER S.A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 24.334,79; BANCO SANTANDER S.A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 10.000,00; BANCRED FOMENTO MERCANTIL EIRELLI - 28.767.548/0001-80 - R\$ 5.167.355,60; BENDO & CIA. LTDA - 80.432.693/0001-20 - R\$ 908.757,68; BENDO & CIA. LTDA - 80.432.693/0001-20 - R\$ 2.200,00; BUHLER SANMAK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 75.304.766/0001-69 - R\$ 69.640,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 3.563.408,00; CENTRO DE GESTÃO MEIO DE PAGAMENTO - 04.088.208/0001-65 - R\$ 78.594,64; CLAUDIONIR TOMAZI - 743.701.629-04 - R\$ 42.674,44; CLAUDIONOR FRASSETTO - 973.193.849-49 - R\$ 1.552,56; CLEINER MEZARI - 035.967.939-04 - R\$ 386,02; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GOULART LTDA - 00.446.124/0001-61 - R\$ 100,00; COOPERATIVA CREDITO LIVRE ASSOCIAÇÃO - SICRED - 03.793.242/0001-78 - R\$ 93.333,24; COOPERATIVA CREDITO LIVRE ASSOCIAÇÃO - SICRED - 03.793.242/0001-78 - R\$ 101.391,03; CORSUL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA - 85.179.240/0001-58 - R\$ 1.009,00; CRIOBRAS AR GAS LTDA - 01.666.621/0001-71 - R\$ 253,00; D. CASTILHO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 05.027.916/0001-59 - R\$ 11.250,22; DANIEL BREMBATI - 071.426.889-55 - R\$ 10.967,00; DANIEL BREMBATI - 071.426.889-55 - R\$ 34.849,67; DICONIR TOMAZI URBANO - 594.106.209-53 - R\$ 11.864,56; DIONEI TRAMONTIN MARTINELLO - 694.380.309-30 - R\$ 39.425,70; DOUGLAS DA COSTA CORAL - 082.382.899-88 - R\$ 8.055,57; EDEVALDO PERUCH - 560.129.699-53 - R\$ 2.783,46; EDI HELENA ROCHA MATEUS - 050.919.589-08 - R\$ 13.297,50; EDIOMAR MACARINI FREZZA - 694.380.139-20 - R\$ 1.136,52; EDISON VIERO TORETI - 538.591.039-20 - R\$ 14.775,00; EDSON MOTA DUARTE - 918.316.289-53 - R\$ 53.190,00; EDSON REINALDO UBIALI - 028.706.589-82 - R\$ 63.579,50; EDUARDO ALEXANDRE - 032.940.239-01 - R\$ 54.443,50; EDUARDO SCARPARI JOSEFINO - 037.198.699-03 - R\$ 3.963,75; ELEVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 34.701.096/0001-37 - R\$ 7.288,72; ELIAS PRESA DUMINELLI - 299.964.149-49 - R\$ 2.900,00; ELVES DORDETE DOS SANTOS - 670.668.879-72 - R\$ 86.965,00; EVANIR NAGEL PRESA - 665.862.759-20 - R\$ 53.190,00; FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL - 16.701.716/0036-86 - R\$ 108.585,75; FELIPE TOMAZI FABRIS - 078.936.619-33 - R\$ 46.210,55; FERNANDA MARCON - 918.764.279-49 - R\$ 422,57; FRANCISCO VALÉRIO UBIALI - 224.483.819-68 - R\$ 51.469,20; GABRIEL MOTTA VALNIER - 110.854.759-13 - R\$ 2.631,12; GEMA ENIR SPILLERE - 496.469.589-15 - R\$ 53.644,84; GENDAI COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - 06.351.446/0003-09 - R\$ 686,11; GENESIO PASINI - 169.209.969-87 - R\$ 1.303,64; GISELE FORTUNATO MARTINS - 025.907.549-30 - R\$ 8.190,00; GLOBAL 5 SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 30.253.476/0001-03 - R\$ 200,00; HAILDO MOTA - 018.471.049-91 - R\$ 14.775,00; INSTITUTO NACIONAL DE



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

METROLOGIA - INMETRO - 00.662.270/0003-20 - R\$ 628,14; IRAY COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 82.557.125/0001-81 - R\$ 2.388,53; ISAIAS MILIOLI ALEXANDRE - 072.993.289-33 - R\$ 60.980,00; IVANIR APARECIDA CARDOSO - 990.381.109-87 - R\$ 8.865,00; IVANIR SCARPARI FABRIS - 024.203.379-21 - R\$ 17.730,00; JACIR FONTANELLA CORAL - 469.829.309-04 - R\$ 8.865,00; JOÃO BATISTA TEIXEIRA FERREIRA - 578.489.209-68 - R\$ 17.730,00; JOÃO CARLOS PIROLA - 732.812.399-00 - R\$ 6.382,80; JOÃO FABRI - 103.566.909-97 - R\$ 627,20; JOEL SCARPARI - 022.920.389-27 - R\$ 27.950,00; JOELCIO PIROLA - 918.313.429-87 - R\$ 388,65; JOELCO LAVEZZO VASSOLER - 342.895.189-15 - R\$ 214,00; JOELSO MACHADO ALEXANDRE - 025.679.969-58 - R\$ 3.736,62; JOICE SACCON BONFANTE - 091.874.279-07 - R\$ 88.650,00; JORGE MILTON DAL PONT - 501.689.169-91 - R\$ 11.159,97; JOSÉ CAMARGO - 376.269.309-91 - R\$ 4.432,50; JOSÉ CARLOS ZOCHE - 807.694.549-68 - R\$ 14.682,22; JOSÉ LEONIR MARTINS TORETTE - 733.251.809-06 - R\$ 4.910,34; JOSÉ MANTUANI FABRIS - 376.600.129-91 - R\$ 7.050,00; JOSÉ RICARDO MEZARI - 690.966.609-78 - R\$ 68.409,96; JOSÉ XAVIER - 533.335.949-00 - R\$ 134,53; JULIANE IZE DE SOUZA DE LUCA - 071.013.279-40 - R\$ 44.501,00; JULIO NICOLETE BROVEDAN - 591.466.059-91 - R\$ 54.623,06; KELER NAGEL DUMINELLI - 950.992.559-49 - R\$ 199.520,16; LAVINO CARDOSO - 795.493.819-00 - R\$ 4.432,50; LEDNA FAUSTO BORGES - 887.530.009-78 - R\$ 1.836,39; LENIR MAFIOLETTI FABRIS - 038.896.469-30 - R\$ 35.460,00; LEONILDO ACORDI - 656.971.629-87 - R\$ 4.432,50; LUBRILAGES COMÉRCIO LUBRIFICANTES LTDA - 84.939.230/0001-00 - R\$ 1.624,80; LUIZ DELFINO DE MELO - 494.735.659-68 - R\$ 14.730,00; LUIZ SPINDULA - 617.920.639-20 - R\$ 53.190,00; LUIZA DE SOUZA BORGES - 833.205.399-49 - R\$ 26.595,00; MALAQUIAS MARTINS BORGES - 613.016.559-53 - R\$ 41.370,00; MARCIO DE LUCA - 033.550.659-35 - R\$ 2.402,21; MARCOS HENRIQUE DAL PONT - 073.849.239-64 - R\$ 21.101,80; MARIA DARLETE BATISTA SANTOS - 705.444.509-06 - R\$ 212.173,36; MARINHO FABRIS - 613.507.889-53 - R\$ 18.410,59; MARINO SCARPARI FABRIS - 179.644.159-72 - R\$ 32.234,00; MARIVALDO FABRIS - 636.654.099-34 - R\$ 14.101,43; MARLENE XAVIER PAGNAN - 042.723.559-61 - R\$ 4.432,50; MARTINHO SALVALAIO NETO - 594.702.759-34 - R\$ 3.701,41; MULLER E MULLER DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 06.129.164/0004-42 - R\$ 1.050,00; NADIR GOULART MAIA - 042.256.779-58 - R\$ 2.070,00; NERI FABRIS - 501.690.849-49 - R\$ 2.925,00; NERI NEVES - 613.020.909-68 - R\$ 3.700,00; ODILIO DORDETE DOS SANTOS - 342.479.049-49 - R\$ 7.382,50; ORACIDIO ZUCHINALI BREMBATI - 215.894.889-20 - R\$ 3.544,12; ORIVALDE DAL PONT - 290.482.499-53 - R\$ 8.184,00; PANELAÇO ALIMENTOS LTDA - 83.067.942/0001-14 - R\$ 300.000,00; PAULO FABRIS - 573.466.319-00 - R\$ 58.111,78; PEDRO BOSA SIMONI - 509.437.589-04 - R\$ 35.460,00; PEDRO DOS SANTOS SCARPARI - 694.378.409-97 - R\$ 13.004,90; PEDRO MACHADO GONÇALVES - 560.397.949-68 - R\$ 39.185,50; RAFAEL ORTOLAM MILANEZ - 060.328.618-45 - R\$ 54.591,00; REGINA DE FÁTIMA TEIXEIRA - 534.708.009-44 - R\$ 390,00; REGINALDO FREZZA MAGAGNON - 028.912.699-18 - R\$ 4.980,97; REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 09.067.274/0001-72 - R\$ 3.416,67; RF SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - 05.010.520/0001-07 - R\$ 1.399,60; ROBERTO CARLOS FABRI - 636.656.899-53 - R\$ 2.161,96; RODRIGO ROCHA DA SILVA - 055.023.559-00 - R\$ 5.839,04; ROGERIO A. CASAGRANDE RC ENGENHEIRO - 08.390.085/0001-73 - R\$ 2.200,00; ROGERIO A. CASAGRANDE RC ENGENHEIRO - 08.390.085/0001-73 - R\$ 2.200,00; ROGÉRIO SCARPARI - 898.863.309-10 - R\$ 57.437,95; ROMOLO MAFFIOLETTI BORDIGNON - 063.660.079-34 - R\$ 1.491,28; ROSA DE LIMA DE SOUZA TESA - 027.243.809-08 - R\$ 26.595,00; ROSELEI FREZZA MAGAGNIN - 053.190.919-07 -



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

R\$ 53.190,00; RSC COMÉRCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA - 05.849.430/0006-00 - R\$ 700,00; SALETE BORGES - 023.972.999-41 - R\$ 8.865,00; SANDRINI DINADEL - 048.825.969-03 - R\$ 8.865,00; SCHERER S.A AUTO PEÇAS - 84.586.205/0006-03 - R\$ 2.112,00; SCREW INDUSTRIA METALMECÂNICA S.A - 00.397.908/0001-80 - R\$ 2.580,78; SERGIO DORDETE - 811.957.459-15 - R\$ 1.693,59; TIAGO FABRIS - 072.272.939-12 - R\$ 6.194,79; TIAGO HIGINO MACARINI - 032.707.659-32 - R\$ 1.718,77; UNIMED CRICIUMA COOP TRABALHO MÉDICO - 82.996.703/0001-86 - R\$ 22.506,53; UNIVERSAL PNEUS LTDA - 08.154.926/0001-43 - R\$ 48.537,00; VALDENIR RONZANI - 560.337.109-91 - R\$ 53.190,00; VALDERNI JOSÉ CORAL - 641.644.469-00 - R\$ 8.055,57; VALDIR ALEXANDRE - 636.658.599-72 - R\$ 9.134,40; VALDOIR COSTA - 760.429.799-49 - R\$ 17.730,00; VALÉRIO JOSÉ ISE - 652.652.209-25 - R\$ 4.860,00; VANDA EVANIR SPILLERE PIZZOLO - 780.229.169-00 - R\$ 20.480,21; VANDELINO TRAMONTIN DE CEZARO - 416.175.099-49 - R\$ 1.212,64; VICENZI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - 72.064.710/0001-58 - R\$ 1.132,00; VILMAR BERNARDO SCARPARI - 573.470.779-15 - R\$ 26.595,00; VOLNEI BINATTI - 754.279.749-20 - R\$ 3.647,60; VOLNEI ROCHA MARTINS - 693.362.709-82 - R\$ 4.432,50; WELLITON COSTA MARTINELLO - 078.958.659-27 - R\$ 750,00; ZANOTTO DIESEL TRUCK COMÉRCIO PEÇAS LTDA - 10.239.052/0001-79 - R\$ 1.074,10; "ZILDA CARBONI MIOT FRANCISCO DAL PONT CARBONI" - 656.967.279-72 - R\$ 8.865,00; "ZILDA CARBONI MIOT FRANCISCO DAL PONT CARBONI" - 560.397.439-72 - R\$ 11.790,00; ZULEIDE LAVESSO VASSOLER - 625.872.699-20 - R\$ 6.205,50. **VALOR TOTAL CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 17.523.010,89. CLASSE IV – CREDORES DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME – CPF/CNPJ - VALOR):** ADAILTON TEZA MARTINS ME - 10.925.739/0001-68 - R\$ 3.410,00; AUTO ELÉTRICA VENSON LTDA ME - 07.466.257/0001-82 - R\$ 410,00; FAP PEREIRA E PINTURAS LTDA ME - 02.257.328/0001-13 - R\$ 13.000,00; J2D COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELLI - 25.264.826/0001-99 - R\$ 434,15; JEFERSON DE BONA ROSA E CIA. LTDA ME - 09.370.345/0001-01 - R\$ 666,68; MATÉRIA PRIMA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME - 00.424.030/0001-25 - R\$ 470,30; NORMATEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME - 26.910.793/0001-70 - R\$ 169,60; PREVI SEGURANÇA ASS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME - 09.124.183/0001-21 - R\$ 806,82; QUALIX TECNOLOGIA LTDA EPP - 00.465.804/0001-66 - R\$ 2.997,00; RETIFICA E MECANICA NELINHO LTDA EPP - 82.563.339/0001-60 - R\$ 3.700,00; SANDRO NOVELI ME - 08.589.427/0001-89 - R\$ 3.533,32; SELOIR APARECIDO DA SILVA COMUNICAÇÕES LTDA ME - 11.572.295/0001-97 - R\$ 4.000,00; SETI SEGURANÇA TECNOLOGIA INTERNET LTDA ME - 05.348.924/0001-05 - R\$ 990,82; SOMA AUTO PEÇAS LTDA ME - 03.187.199/0001-05 - R\$ 808,40; TONETTO & GARAVAGLIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA ME - 34.381.237/0001-81 - R\$ 2.173,00. **VALOR TOTAL CLASSE IV – CREDORES DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 37.570,09.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **MARCIANO DONATO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310017600628v2** e do código CRC **194f50ae**.



Disponibilizado no D.E.: 11/08/2021  
Prazo do edital: 10/09/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/10/2021

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Meleiro**

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARCIANO DONATO  
Data e Hora: 9/8/2021, às 13:55:27

---

5002773-15.2021.8.24.0175

310017600628 .V2